



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Processo nº
Nº 21344 / 025 / 2020

Exma. Sra.

Raquel Moraes da Silva

DD Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL – RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi a...	
em...	
de 27 / 02 / 2020	
da 3ª	reunião da 4ª Sessão
leg. 14ª legislatura	
Ver. Secretário:	

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que “**Institui, no Município de Sapucaia do Sul, o Programa de Cadastro, Fiscalização e Cuidados de Animais de Veículos de Tração Animal.**”

GERVÁSIO SANTANA, Vereador que este assina, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

O “*Programa de Cadastro, Fiscalização e Cuidados de Animais de Veículos de Tração Animal*” visa a criar mecanismos de controle relacionados aos veículos de tração animal no município de Sapucaia do Sul.

O Presente Projeto pretende coibir os maus tratos aos animais, tendo em vista que eles são utilizados muitas vezes de forma inadequada, sendo explorados, andando horas sem alimentação, sem descanso e carregando cargas muito superiores ao recomendado.

Assim como os animais, os carroceiros que vivem exclusivamente dessa atividade, também estão à margem da sociedade, em condições muitas vezes insalubres, tendo um histórico de despreparo educacional e falta de cuidados com o meio ambiente.



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Sapucaia do Sul, 18 de fevereiro de 2019.


GERVÁSIO SANTANA

Vereador Autor (Progressistas)



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Proj. Lei Legis. Nº
Nº 006 / 2020

PROJETO DE LEI

“Institui, no Município de Sapucaia do Sul, o Programa de Cadastro, Fiscalização e Cuidados de Animais de Veículos de Tração Animal.”

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Sapucaia do Sul, o Programa de Cadastro, Fiscalização e Cuidados de Animais de Veículos de Tração Animal.

Art. 2º. O Programa de Cadastro e Fiscalização e Cuidados de Animais de Veículos de Tração Animal poderá estabelecer:

I - o prazo para realização, pelo Executivo Municipal, do cadastramento dos condutores de Veículos de Tração Animal, bem como dos animais usados para o serviço;

II – Com cadastro dos Veículos de Tração Animal, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a formular regras e exigências de equipamentos para a segurança e o bem estar dos animais.

III - O cadastro dos Veículos de Tração Animal poderá formular exigências aos proprietários dos animais usados para o trabalho, a respeito da saúde do animal e inclusive acompanhamento veterinário periodicamente.

IV – O Poder Executivo Municipal poderá definir estratégias para chipagem dos animais, para um maior controle.

Art. 3.º O Executivo Municipal poderá restringir gradativamente o trânsito de Veículos de Tração Animal em logradouros do Município, bem como limitar o horário de



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
iv. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



circulação dos mesmos.

Art. 4.º O Poder Público poderá firmar convênio com instituições públicas e privadas, visando à implementação dos preceitos desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 18 de fevereiro de 2020

LUIZ ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal